



Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional
Secretaria de Obras e Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: ADEQUAÇÕES NO ESTACIONAMENTO DA BIBLIOTECA - CCP

LOCAL: CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DATA: OUTUBRO/2025

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS	3
1.1. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO	3
1.2. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA	4
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	5
3. INFORMAÇÕES SOBRE O REQUISITANTE	5
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
4.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	8
4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE	8
5. DA FORMA DE GARANTIA	9
6. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO	9
7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	10
8. LEVANTAMENTO DE MERCADO	10
8.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO “CONCORRÊNCIA”	10
8.2. DO FRACIONAMENTO DO LOTE	12
8.3. DA SUBCONTRATAÇÃO	12
9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	12
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	13
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	14
12. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE	15
13. RESULTADOS PRETENDIDOS	15
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	15
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	16
16. MAPA DE RISCOS	16
17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	20



1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para contratação que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, observando as normas vigentes e os princípios que regem a administração pública.

Contratação de empresa especializada para execução do serviço de Adequação do Estacionamento da Biblioteca do Campus de Cornélio Procópio, localizada Rodovia PR 160, 5, 86300-830, Cornélio Procópio/PR, com área construída estimada em 132,37m².

1.1. LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A área proposta para a adequação do estacionamento localiza-se dentro do terreno do campus de Cornélio Procópio da UENP, de propriedade do Estado do Paraná, descrita conforme Matrícula nº 3.356, do Serviço Registral de imóveis de Cornélio Procópio – Paraná, patrimoniado na Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, localizado na rodovia PR-160, Km 0 (saída para Leópolis), na cidade de Cornélio Procópio-PR.

Figura 01 - Local da adequação do estacionamento.



Fonte: Google Earth, 2026.

1.2. NATUREZA E FINALIDADE DA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA

Trata-se de um serviço de engenharia, tendo como objeto da presente contratação a adequação de um espaço existente (Estacionamento da Biblioteca), cuja atividade estabelecida, privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, implica na intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel, de interesse para a Administração, que deverá ser norteada e executada de acordo com Projeto Executivo, a ser elaborado pela Secretaria de Obras e Projetos - SEC OBRAS da UENP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



O presente objeto tem por finalidade a adequação do espaço do Estacionamento da Biblioteca destinado a oferecer infraestrutura adequada para a utilização dos usuários do Campus.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Campus Cornélio Procópio	Diretora Profª. Drª. Vanderléia da Silva Oliveira

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Plano de Contratação Anual - PCA considera o conjunto de metas e ações que a comunidade universitária entende ser indispensável à estruturação e ao desenvolvimento da Universidade para o período de 2026. Na linha 4380 do PCA encontra-se planejado o serviço a ser realizado.

LINHA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE ÁREA (m²)
4380	Contratação de empresa especializada para execução da adequação do estacionamento da Biblioteca do Campus Cornélio Procópio	132,37

O serviço consiste na contratação de uma empresa de engenharia para conduzir a execução do serviço de adequação do Estacionamento da Biblioteca do Campus de Cornélio Procópio da UENP.

Para a presente contratação serão elaborados Projetos Arquitetônico e Estrutural com os elementos necessários e suficientes e nível de precisão adequado para a execução do serviço, de modo a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, de modo a possibilitar a avaliação do custo, definição dos métodos e do prazo de execução.

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



4.1. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. Definição do local de execução dos serviços a saber: Campus de Cornélio Procopio, localizado na rodovia PR-160, Km 0
- 4.1.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- 4.1.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 4.1.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra ou serviço, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra ou serviço;
- 4.1.5. Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados;
- 4.1.6. Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;



- 4.1.7. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- 4.1.8. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- 4.1.9. Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.

4.2. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Este também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da manutenção, removendo e promovendo a devida destinação.



5. DA FORMA DE GARANTIA

O objeto terá prazo de garantia de 5 (cinco) anos, contados de seu recebimento definitivo, não eximindo a CONTRATADA, nesse período, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel.

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer serviço ou material que apresente vício, defeito ou incorreção que não decorra do desgaste natural, ficando responsável, conforme o caso, pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias. Incumbe à CONTRATADA o ônus da prova quanto à origem do defeito.

6. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

Os preços contratuais poderão ser reajustados, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Para o reajustamento dos preços será utilizado o Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento até a data do efetivo adimplemento da obrigação, observada a legislação aplicável.

Eventuais pedidos de revisão ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato serão analisados nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação dos fatos que os fundamentam.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do local, levantamento detalhado das etapas de execução da obra ou serviços, bem como seu quantitativo, elaboração de Projetos Arquitetônico e Estrutural, que resultarão no orçamento completo da obra ou serviço de engenharia a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta da seguinte forma:

8.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO "CONCORRÊNCIA"

A escolha da modalidade "concorrência" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar a obra ou serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A Concorrência caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para a contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia. Na concorrência a disputa de preço acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

A nova lei de licitações em seu art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem as fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e



lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns. Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do informativo de Licitação e Contratos n.227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à construção de novos espaços que gerem acréscimo na área construída e resultem em intervenções relevantes na utilização da edificação e também não é aplicável à contratação de reforma predial de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A Lei nº 14.133/2021, define serviço de engenharia como:

“Toda atividade ou conjunto de atividade destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra, são estabelecidas por força de lei como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem serviços comum e serviços especiais de engenharia.”

Como pode-se verificar, o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço de engenharia, de modo que a modalidade adequada seja a Concorrência.

A contratação em tela busca a adequação do Estacionamento da Biblioteca do Campus de Cornélio Procopio. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define Serviço como:

Serviço de engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar,



manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento. Para efeito desta Orientação Técnica, conceitua-se:

Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previstas no projeto.

Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.

8.2. DO FRACIONAMENTO DO LOTE

A contratação para a execução dos serviços deverá ser realizada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto, com a execução por uma única empresa. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização do serviço, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto.

8.3. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação para atividades que não constituam o escopo principal do objeto. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares às atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A subcontratação pode trazer celeridade na execução da obra, diminuindo possíveis transtornos às atividades do campus devido a atrasos na entrega da obra.



9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a adequação do Estacionamento da Biblioteca, com elementos que deverão ser definidos em projetos e irão prever, inicialmente, os seguintes itens:

- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA;
- FUNDAÇÃO;
- ESTRUTURA METÁLICA;
- PISO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PINTURAS;
- FINALIZAÇÕES;

O serviço se dará em conformidade com o previsto no projeto básico / executivo, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pela SECOBRAS. A planilha orçamentária e demais tabelas de custos serão elaboradas seguindo todos os desembolsos necessários para investimento dos serviços, já demonstrado no documento que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Arquitetônico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras/serviços em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.



Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, será apresentada a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentam os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

Os custos de execução, apresentados em planilhas orçamentárias, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do serviço a ser executado inclusive com valor final de referência da contratação.

Com base em orçamento preliminar elaborado para o serviço em questão, o valor da contratação será de **R\$160.547,02** (cento e sessenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento do serviço permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Para a execução do objeto a ser contratado não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para serviços maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são



executados por empresas do mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação **não seja parcelada**, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução adotada deverá permitir o alcance do seguintes resultados:

- a) Assegurar que as intervenções proporcionem um espaço adequado de apoio às atividades desenvolvidas por usuários do Campus Cornélio Procópio, de modo que o ambiente tenha espaço apropriadamente protegido de intempéries;
- b) Melhorar as condições de visibilidade e segurança para os usuários através da instalação de iluminação adequada e nova estrutura metálica das coberturas;
- c) Proporcionar espaço apropriado para concentrar veículos dentro da instituição, evitando sobrecarga de outras vias internas e proporcionar melhor acessibilidade aos usuários.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações de contratação:



- Definição do programa de necessidades, elencando ações de projeto e serviços a serem realizados;
- Elaboração do Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra ou serviços e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Aprovação do Projeto;
- Entre outros.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
O emprego apurado dos recursos públicos;
Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;

Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Na execução da fundação, deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização



quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

16. MAPA DE RISCOS

O mapa de riscos da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Concorrência, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de riscos da contratação.

FASE - PLANEJAMENTO				
ID	RISCO	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1	Incorreta identificação da demanda	Instrução processual inadequada	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontra e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2	Estudos preliminares incorretos.	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.



			compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	
3	Fracasso da licitação	Atrasos da execução do objeto com aumento da depreciação do imóvel e indisposição dos ambientes de trabalho. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
4	Impugnação do edital	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Projeto Básico.	Treinamento da equipe de apoio
FASE - GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO				



5	Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato	Falha no atendimento das necessidades da UENP. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
6	Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Aumento do custo e demora na entrega dos serviços. Descontinuidade dos serviços.	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
7	Períodos de chuva fora da previsibilidade local	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Não há.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
8	Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
9	Execução do objeto em desacordo com o contrato	Não atendimento da demanda do órgão.	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
10	Falta de pagamento à contratada	Insatisfação da contratada. Descumprimento	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e

Criada pela Lei Estadual 15.300/2006 - Autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54

Av. Getúlio Vargas, 850 - CEP 86400-000 Jacarezinho/PR - fone/fax 43 3525 3589 - www.uenp.edu.br



		contratual. Atraso na compra e entrega de materiais.	controle do orçamento destinado ao contrato.	capacidade de desembolso do órgão
--	--	---	--	-----------------------------------

Os fatores de risco elencados acima que se caracterizem como risco do empreendimento, correm por conta do CONTRATADO até o momento da entrega da obra ou serviço de engenharia, devendo estar previstos no Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), em item único e próprio, visto que o BDI é o elemento orçamentário destinado a cobrir as despesas não diretamente relacionadas à execução do objeto contratado, como a cobertura de riscos eventuais do empreiteiro.

O cronograma físico-financeiro deverá estar atualizado com a execução contratual, de modo que seja possível visualizar o acompanhamento da programação feita para a obra ou serviço de engenharia, em caso de atrasos significativos deverá ser providenciado termo aditivo para atualizá-lo.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Jacarezinho - PR, 08 de outubro de 2025

Ricardo Carvalho da Silva Assessor da Secretaria de Obras e Projetos Engenheiro Civil	
Henrique F. Ximenes de A. Bilbao Agente Universitário SEC OBRAS Engenheiro Civil	

Documento: **ETPESTACIONAMENTOBIBLIOTECACCP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ederson Marcos Sgarbi** em 28/09/2026 15:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Henrique Franciz Ximenes de Andrade Bilbao (XXX.870.379-XX)** em 24/09/2026 10:08 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS.

Assinatura Simples realizada por: **Ricardo Carvalho da Silva (XXX.062.139-XX)** em 24/09/2026 10:07 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS.

Inserido ao protocolo **26.582.552-4** por: **Amanda Alves da Silva** em: 24/09/2026 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: